



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - ITI

## SUMÁRIO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CESSÃO DA SERVIDORA AURILENE BARBOZA DE SOUZA, CPF Nº 093.XXX.XXX-81, MATRÍCULA Nº 41666, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS, PERTENCENTE AO QUADRO DO CEDENTE, PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO. BRIGAÇÕES FINANCEIRAS: O CESSIONÁRIO OBRIGA-SE A RESSARCIR MENSALMENTE AO CEDENTE OS VALORES CORRESPONDENTES À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E ESTATUTÁRIOS, MEDIANTE ENVIO DE NOTA DE DÉBITO, A SER QUITADA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO. IGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 10.280.055/0001-56, COM SEDE NA RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA, Nº 10, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. VINICIUS MARQUES ALVES. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO KINGDOM CENTRO EMPRESARIAL, TRAVESSA PEDRO BANDEIRA, S/N, BAIRRO MARINGÁ, JUAZEIRO/BA, CEP 48902-495, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA. **OBJETO:** COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS ENTES SIGNATÁRIOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CESSÃO DA SERVIDORA **AURILENE BARBOZA DE SOUZA**, CPF Nº 093.XXX.XXX-81, MATRÍCULA Nº 41666, OCUPANTE DO CARGO DE **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, PERTENCENTE AO QUADRO DO CEDENTE, PARA ATUAR JUNTO AO CESSIONÁRIO. **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:** O CESSIONÁRIO OBRIGA-SE A RESSARCIR MENSALMENTE AO CEDENTE OS VALORES CORRESPONDENTES À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E ESTATUTÁRIOS, MEDIANTE ENVIO DE NOTA DE DÉBITO, A SER QUITADA NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO. **VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **RESCISÃO:** MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, POR INADIMPLEMENTO, POR SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** VINICIUS MARQUES ALVES – PREFEITO DO CEDENTE E MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO CESSIONÁRIO.

